



# PLANO DE AÇÃO – 2026

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022/2026

### PRESIDENTE

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA

### EXERCÍCIO

2026

### MUNICÍPIO

RIO DAS OSTRAS/RJ

### FUNDAMENTO LEGAL DO PLANO DE AÇÃO

Atendendo as Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 03, de 04 de fevereiro de 2025 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Artigo 44, Inciso VII desta Resolução, que dispõe: "São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009: VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo".

### FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação – 2026 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio das Ostras tem como finalidade traçar ações de planejamento e execução, para o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal, Exercício de 2026.

AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
<b>Reuniões Ordinárias</b>	Fevereiro a Dezembro	Secretaria Municipal de Educação e/ou outro espaço agendado pela SEMEDE e informado com antecedência ao CMAE.	Espaço Físico com mesa, cadeiras e equipamento de Multimídia (Projeto, microfone e Computador)	Tomar ciência das documentações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como instruir questionamentos acerca das ações do PNAE não compreendidas pelo Conselho.	Comprometimento do Conselho na execução das ações planejadas e parceria da SEMEDE, quanto à oferta da infraestrutura adequada.
<b>Reuniões Extraordinárias</b>	Anualmente e/ou quando o Colegiado julgar necessárias			Planejar roteiro de visita às Unidades Escolares, enviando devolutiva à SEMEDE, após aspectos observados, para ciência e providências, quando necessárias.	
				Cientificar-se dos cardápios da alimentação escolar, identificando-os com o carimbo do CMAE.	
<b>Visitas às Unidades Escolares</b>	Fevereiro a Dezembro	Unidades escolares da Rede Municipal, com objetivo de fiscalizar a merenda fornecida aos Alunos da Rede Municipal.	Veículo para transportar os conselheiros até as Unidades Escolares.	Deliberar, quando necessário, sobre assuntos que a legislação exigir ou o que o Colegiado julgar necessário.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica.
				Vistoriar a qualidade dos alimentos adquiridos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, com objetivo de verificar se está sendo de acordo com o Contrato Vigente.	
<b>Visitas à Divisão de Nutrição da SEMEDE e na Empresa fornecedora de alimentos e serviços</b>	Anualmente	Divisão de Nutrição – DINU/SEMEDE e Empresa fornecedora dos alimentos e Serviços	Veículo para transportar os conselheiros até a Empresa fornecedora dos alimentos e serviços.	I. Se informar sobre os trabalhos das Nutricionistas junto à Empresa fornecedora das refeições. II. Verificar na Empresa se há algum gênero estocado, bem como a organização e segurança dos produtos estocados.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica e vigente.

<b>AÇÕES PREVISTAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES</b>	<b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b>	<b>EXECUÇÃO DAS AÇÕES</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>Visitas às Instituições que atendem alunos do AEE da Rede Pública no Contraturno, conforme declaração no Censo Escolar</b>	Anualmente	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais – APAE e Pestalozzi	Veículo para transportar os conselheiros até as Instituições Filantrópicas.	Vistoriar a qualidade dos alimentos adquiridos e a infraestrutura do local, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias.	Condições favoráveis para o armazenamento, preparo e oferta dos alimentos adquiridos através do PNAE.
<b>Acompanhar as aplicações da Conta específica nº 29.706-2 (Banco do Brasil), por meio do extrato bancário</b>	Janeiro a Dezembro	Na SEMEDE, nos dias de reuniões e através do Site do FNDE.	Acesso aos extratos bancários da conta específica do PNAE e Acesso à internet para consulta no site do governo federal.	Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE, compreendendo a análise das movimentações bancárias da conta específica do Programa.	Que os recursos recebidos sejam aplicados adequadamente, sem prejuízos ao erário.
<b>Acompanhar as licitações de chamadas públicas e de aquisição de gêneros alimentícios e serviços.</b>	No período estabelecido pela Entidade Executora.	Através da publicação no Jornal Oficial do Município e presencial, na data, horário e local estabelecidos e publicados pela Entidade Executora.	Divulgação dos trâmites licitatórios em Jornal Oficial e a SEMEDE informar ao CMAE com antecedência.	Presenciar a efetivação dos certames, quanto à licitação para prestação de serviços, Chamadas Públicas e aquisição de gêneros alimentícios, nos quais forem ser utilizados a verba do PNAE.	Trâmites processuais embasados e de acordo com a exigência da legislação específica e vigente, a fim de que não acarretarem impasses na execução do PNAE.
<b>Acompanhamento dos Instrumentos Legais que regem o orçamento financeiro municipal</b>	Durante a vigência de cada Instrumento.	Jornal Oficial do Município e solicitação de informações acerca do cumprimento das diretrizes estabelecidas em cada instrumento, bem como participar das audiências públicas.	Publicação dos Instrumentos em Jornal Oficial do Município e resposta oficial da SEMEDE e/ou outro Órgão competente, sempre que forem questionados, ou que julgarem necessária.	Acompanhar o cumprimento da LOA, LDO e PPA, solicitando, sempre que houver dúvidas, explicações aos representantes responsáveis para esclarecimentos pertinentes ao assunto.	Que o planejamento aprovado pela entidade executora seja cumprido com eficiência, eficácia e efetividade, de forma a garantir o bem estar da população.
<b>Analisar a Documentação referente a Prestação de Contas do PNAE enviada pela Entidade Executora.</b>	Durante a vigência do Exercício de 2026	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/SEMEDE, em reunião extraordinária.	Documentação via física de todos os trâmites processuais que originou a execução do PNAE e equipamento multimídia, com acesso à internet, para consulta no SIGECON do Relatório com as informações prestadas pela EEX.	Acompanhar a execução do PNAE durante o exercício vigente, nas suas aplicações financeiras e ações, bem como emitir Parecer Conclusivo no SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos.	Que toda a execução, do aviso da licitação ao pagamento da última nota fiscal, seja em consonância com os critérios legais, a fim de facilitar a análise e a emissão do Parecer do Conselho, garantindo a permanência do repasse financeiro pelo Órgão Federativo.
<b>Participar de Cursos de Capacitação, Encontros, Fóruns, nacional e estadual, etc.</b>	2 capacitações a cada semestre (online/presencial)	Ambientes Virtuais e localidades que ofereçam cursos.	Computador, acesso à internet e veículo para traslado dos conselheiros, alimentação e hospedagem, caso a capacitação seja em outros Municípios ou Estados.	Participar de cursos, palestras e workshops, a fim de ampliar os conhecimentos nos diferentes aspectos da execução do PNAE, para garantir melhor embasamento no acompanhamento e na fiscalização do Programa e emissão de pareceres conclusivos.	Que a EEX viabilize a participação dos Conselheiros nos cursos de capacitação,
<b>Publicizar as ações do CMAE</b>	Durante a vigência do mandato	Redes sociais, unidades escolares e murais da Secretaria de Educação	Computador e acesso à internet.	Publicizar as ações do CMAE, conforme determina a legislação específica e vigente do PNAE.	Visibilidade dos trabalhos do CMAE a Comunidade Escolar e Local, no âmbito do Município.

**16 de dezembro de 2025.**

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
 Presidente do CMAE – Quadriênio 2022/2026